

## TERMO ADITIVO

Processo nº 00232.000301/2024-95

**Unidade Gestora: DL**

**S E G U N D O T E R M O A D I T I V O  
A O C O N T R A T O N º 0 8 / 2 0 2 4 D E  
P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O S D E  
A G E N T E D E I N T E G R A Ç Ã O D E  
E S T Á G I O S , C O M V I S T A S A O  
P R E E N C H I M E N T O D E V A G A S D E  
E S T Á G I O N O Â M B I T O D O  
C O N S E L H O R E G I O N A L D E  
E N F E R M A G E M D O D I S T R I T O  
F E D E R A L - C O R E N - D F .**

**O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – COREN-DF**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.875.295/0001-38, com endereço na SCLN Quadra 304 Bloco E Lote 09 - Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70736-550, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Presidente **Dr. Elissandro Noronha dos Santos**, brasileiro, Enfermeiro, portadora da carteira Coren-DF nº 135645-ENF, inscrito no CPF sob o nº 037.605.956-77, e por sua Tesoureira **Sra. Valda Maria Costa Fumeiro**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora da carteira Coren-DF nº 85107-TEC, inscrito no CPF sob o nº 524.169.331-91 e de outro lado a empresa **MAIS ESTÁGIOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.306.309/0001-23, sediada na Rua Manoel Ribas, nº 763 Sala C, Centro, Paranavaí- PR - CEP: 87701-000, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Oziel Luciano Braz**, CPF nº 041.704.299-07, sócio administrador, a seguir simplesmente designada como **CONTRATADA**, nos termos do Contrato nº 08/2024 para prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios, com vistas ao preenchimento de vagas de estágio no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal- Coren-DF, celebrado entre as partes, datado de 01/07/2024 e publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, em conformidade com o Procedimento Administrativo nº 00232.000301/2024-95, resolvem aditar o referido contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo ao Contrato nº 08/2024 de 02 (dois) estagiários, representando ao aumento de 18,2% (dezoito vírgula dois por cento) do valor/quantitativo originalmente contratado, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021., a partir de 02/04/2026.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao fornecimento de que trata o objeto são garantidos pela rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.018 – Serviço de Intermediação de Estágios. Nota de Empenho nº 153 de 01/04/2026.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Em decorrência do aditamento o valor global contratual fica acrescido em R\$ 234,90 (duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), passando de R\$ 5.168,04 (cinco mil cento e sessenta e oito reais e quatro centavos) para o total de R\$ 5.402,94 (cinco mil , quatrocentos e dois reais e noventa e quatro centavos).

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO EM RAZÃO DO ADITAMENTO E DA RENOVAÇÃO**

4.1. O Coren-DF pagará à contratada em decorrência do presente Termo Aditivo, o valor mensal de R\$ 508,97 (quinhentos e oito reais e noventa e sete centavos).

## **5. CLÁUSULA QUINTA– OUTRAS DISPOSIÇÕES**

5.1. Ficam mantidas todas as cláusulas e disposições do contrato original e de outros instrumentos não modificadas por este termo aditivo.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo aditivo

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília/DF, 02 de abril de 2026

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

**Dr. ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS**

**PRESIDENTE**

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

**Sra. VALDA MARIA COSTA FUMEIRO**

**TESOUREIRA**

**MAIS ESTÁGIOS LTDA. - ME**

**REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA - Sr. OZIEL LUCIANO BRAZ**



Documento assinado eletronicamente por **VALDA MARIA COSTA FUMEIRO - Coren-DF 85.107-TE, Tesoureiro(a)**, em 02/04/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oziel Luciano Braz, Usuário Externo**, em 02/04/2026, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 02/04/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1642919** e o código CRC **CE7C94BA**.

---

SCLN, Quadra 304 Norte, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF

CEP 70736-550 Telefone:

- [www.coren-df.gov.br](http://www.coren-df.gov.br)